

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

1.1 Identificação do processo: 20660/2026 - Requisição ao Compras 187/2026

1.2 Solicitante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

1.3 Descrição do objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao atendimento da população em situação de rua durante o período de inverno, com recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Deliberação nº 027/2024 – CEAS/PR – Incentivo “Vidas Aquecidas”, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade pregão eletrônico, não adotando o Sistema de Ata de Registro de Preço.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE:

2.1 Setor requisitante: Divisão de Planejamento e Orçamento

2.2 Responsável pelo Estudo Técnico: Cris Ellen Zampier e Maria Christiane Mehret Fatiga

2.3 Contato: (42) 3142-0527 e 3142-0526

e-mail: cris.zampier@guarapuava.pr.gov.br assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br

3. Definição do objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao atendimento da população em situação de rua durante o período de inverno, com recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Deliberação nº 027/2024 – CEAS/PR – Incentivo “Vidas Aquecidas”.

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O presente TR diz respeito ao repasse de recursos modalidade de transferência legal automática no formato fundo a fundo como cofinanciamento ao Incentivo para o atendimento para população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme DELIBERAÇÃO Nº027/2024 – CEAS/PR - INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS , no valor de R\$ 170.000,00. Importante enfatizar que conforme projeto de lei n. 50/2024, datado de 29 de julho de 2024, onde o valor total se distribui, R\$ 20.000,00 outros serviços de terceiros pj; R\$ 85.600,00 vencimentos e vantagens fixas- pessoal; R\$15.000,00 contribuições patronais; sendo assim, o valor destinado a este documental é de R\$ 29.400,00 para equipamentos e material permanente e de R\$ 20.000,00 para distribuição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita totalizando R\$ 49.400,00. O incentivo será voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de



Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O quantitativo foi com base em levantamento com a equipe do que seria necessário para otimizar os atendimentos para as pessoas em situação de rua na unidade CREAS: conforme quantitativo demonstrado na planilha abaixo, será por meio de Pregão Eletrônico,

Os bens serão adquiridos em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso.

Quadro de Especificação, quantitativo a serem adquiridos, conforme preconiza a Deliberação nº 027/2024 - CEAS/PR - INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS :

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência estabelecem os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, capacidade e funcionalidade necessários ao atendimento das necessidades da Administração Pública, em observância às diretrizes da Deliberação nº 027/2024 – CEAS/PR – Incentivo Vidas Aquecidas.

Serão aceitos produtos de fabricantes diversos, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. Pequenas variações de dimensões, características construtivas ou de acabamento serão admitidas, desde que não comprometam a qualidade, a segurança, a funcionalidade, a durabilidade, a compatibilidade e o desempenho dos bens, nem prejudiquem sua finalidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	Bebedouro industrial de coluna, com capacidade mínima de 50 litros, estrutura em aço inox, com 02 torneiras de água gelada, sistema de refrigeração por compressor com serpentina em inox e gás ecológico, reservatório interno em material atóxico, isolamento térmico e termostato regulável. Deverá possuir aparador de água (pingadeira) com dreno, bóia para controle de nível e compatibilidade com sistema de filtragem. Alimentação elétrica 220 V, com potência mínima de 280 W, indicado para uso em ambientes com grande fluxo de pessoas. Dimensões aproximadas de 130 cm de altura, 55 cm de largura e 60 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNI	02	2.298,07	4.596,14
2	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS, TIPO PISO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM MESA EM INOX, PUXADOR EM AÇO E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. POSSUI QUATRO QUEIMADORES, SENDO NO MINIMO TRÊS PEQUENOS DE 1,7 KW E NO MINIMO UM QUEIMADOR FAMÍLIA DE 2,0 KW, COM CHAMA SIMPLES E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TANTO NA MESA QUANTO NO FORNO. DEVE CONTAR COM BOTÕES REMOVÍVEIS E FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM UMA PRATELEIRA AJUSTÁVEL. O FOGÃO DEVE TER PÉS ALTOS, FUNCIONAR COM GÁS GLP, APRESENTAR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A NA MESA E NO FORNO, SER BIVOLT E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	UNI	01	789,72	789,72





SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3	Cadeira em polipropileno, cor preta , com braços, resistente e empilhável, indicada para uso interno e externo. Deverá suportar carga mínima de 150 kg , possuir estrutura monobloco , acabamento resistente e fácil higienização. Dimensões aproximadas de 75 cm de altura, 55 cm de largura e 60 cm de profundidade . Produto com certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses .	UNI	20	142,58	2.851,60
4	MICROONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 30L (VOLUME); COR: BRANCA POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W; PUXADOR NA PORTA; PRATO GIRATÓRIO; PAINEL E DISPLAY DIGITAL; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; FUNÇÕES: DESCONGELAR POR TEMPO; RELÓGIO; BLOQUEIO DO PAINEL; MANUAL EM PORTUGUÊS; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) GRADUAÇÃO A; CERTIFICADO OU REGISTRADO JUNTO AO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 497/2011; DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 30 X 50 X 40 CM VOLTAGEM 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	01	887,90	887,90
5	Máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima de 17 kg , abertura superior, com funções de lavagem, enxágue e centrifugação , equipada com cesto em aço inox , múltiplos programas de lavagem, gabinete resistente e alimentação elétrica 220 V . Deverá possuir dimensões aproximadas de 100 cm de altura, 60 cm de largura e 70 cm de profundidade . Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNI	02	2.444,31	4.888,62

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

Será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, visando a aquisição imediata dos bens

Trata-se de contratação para fornecimento de bens a ser realizada conforme demanda, ao longo da vigência contratual, com o objetivo de atender às especificidades da Deliberação Nº027/2024 – CEAS/PR;

Quanto ao catálogo eletrônico, o município de Guarapuava ainda não possui um catálogo de padronização do item.

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

O objeto contratado deverá ser entregue ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Moacir Júlio Silvestre, 830, Centro - Guarapuava / PR. De segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 Horas, mediante nota de empenho, durante o período de vigência da ata ou do contrato

- **O prazo para entrega** dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

- **Recebimento provisório:** Recebimento provisório: Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19;

- **Recebimento definitivo:** Estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe). Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observados as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.



d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

As condições de manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis, deverão ser observadas com rigor. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada pela contratada dentro do prazo estipulado, será lavrado termo circunstanciado relatando o fato, o qual será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades previstas contratualmente.

Para garantir o adequado funcionamento e durabilidade dos equipamentos, devem ser consideradas as seguintes condições mínimas relacionadas à manutenção e assistência técnica:

- **Garantia oferecida pelo fabricante**, no qual a garantia é um direito do consumidor e pode cobrir a reparação ou substituição do produto em caso de defeito dentro de um período determinado.
- **Prazo de Garantia**: os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior conforme fabricante, contra todos os defeitos, vícios e defeitos de fabricação ou outros e conforme especificado em cada item, contados a partir da data de recebimento definitivo, prevalecendo o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante ou fornecedor, se superior.
- **Quanto ao custo de transporte** dos itens de equipamentos para manutenção e assistência técnica será por parte da contratada.

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será realizado o termo relatando o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades;

(vi) Garantia

Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior conforme fabricante contra defeito de fábrica e conforme especificado em cada item, contados a partir da data de recebimento definitivo, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, se superior.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

O presente plano de ação e aplicação diz respeito ao repasse de recursos modalidade de transferência legal automática no formato fundo a fundo como cofinanciamento ao Incentivo para o atendimento para população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme DELIBERAÇÃO Nº027/2024 – CEAS/PR - INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS, no valor de R\$ 170.000,00. Importante enfatizar que conforme projeto de lei n. 50/2024, datado de 29 de julho de 2024, onde o valor total se distribui, sendo R\$ 20.000,00 para distribuição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita; R\$ 20.000,00 outros serviços de terceiros pj; R\$ 85.600,00 vencimentos e vantagens fixas- pessoal; R\$15.000,00 contribuições patronais; sendo assim, o valor destinado a este documental é de R\$ 29.400,00 para equipamentos e material permanente e de sendo R\$ 20.000,00 para distribuição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita. O incentivo será voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social. Considera-se população em situação de rua, conforme Política Nacional para População em Situação de Rua: “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia



convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.” Entende-se como Incentivo Vidas Aquecidas, o recurso que deverá ser exclusivamente utilizado com objetivo de ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS nas situações climáticas adversas de frio intenso para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua. Deve ser garantido o atendimento das especificidades de grupos prioritários como crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, como também atenção aos migrantes, refugiados, apátridas, indígenas e pessoas de comunidades tradicionais. Conta como Objetivo Geral: Incentivo voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social. Bem como, Objetivos Específicos: Atender e acompanhar a População em situação de Rua; Trabalhar na perspectiva de atender as demandas oriundas das abordagens sociais; Ofertar a estrutura no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS às Pessoas em Situação de Rua; Atendimentos aos itinerantes/ trecheiros, quais são pessoas em passagem pelo município que necessitam de suporte para continuar seu percurso até seu destino final, seja para retorno familiar, busca de trabalho entre outros. Como Meta busca acolher e acompanhar às Pessoas em Situação de Rua em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme demanda apresentada.

A metodologia se vincula ao equipamento público da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, responsável pelo atendimento à população de rua é o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Os atendimentos prestados no CREAS no segmento adulto, procura atender a população de rua, considerando os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, materializados através da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/2005 (lei nº12435/2011) e buscando seguir as orientações estabelecidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº109/2009 – CNAS).

O papel do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS, deve portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social. Nesta perspectiva, os serviços prestados a população de rua são: Abordagem social, acolhida, higiene pessoal (banho), higiene de seus vestuários disponibiliza o uso da lavanderia, refeições, doação de roupas, calçados e cobertores, encaminhamentos para acesso a documentação; inclusão no CadÚnico; encaminhamento para áreas da saúde tais como: CAPS AD, CAPS II, UBS, UPA; para entidades socioassistenciais tais como Albergue Noturno e AAPE - Projeto Vidas por Vidas; orientações referente a questões de direitos e judiciário; encaminhamentos para agência do trabalhador; entre outros que se fizerem necessários.

5. Descrição da solução como um todo



A solução proposta para atender à demanda de equipagem como “cofinanciamento ao Incentivo Vidas Aquecidas - para atendimento às pessoas em situação de rua”, consiste em realizar o procedimento licitatório através de Pregão Eletrônico. A equipagem que se encontra neste documento, irá atender as necessidades básicas do dia a dia nos atendimentos a este público na unidade CREAS.

6. Requisitos da contratação

A contratada deverá fornecer os bens em estrita observância às especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção ou substituição de quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades, atendendo prontamente às determinações da gestão e da fiscalização contratual durante toda a execução da contratação.

6.1 Critérios de sustentabilidade: Deve-se optar por produtos que sejam feitos com materiais recicláveis ou que tenham uma pegada de carbono reduzida. Além disso, é importante considerar fornecedores que tenham práticas sustentáveis em sua produção e distribuição. Para garantir a sustentabilidade dos itens a serem comprados por este documental, é importante observar a matéria-prima utilizada, o processo de fabricação e o descarte correto após o uso. A escolha de produtos que utilizem materiais recicláveis ou de fontes renováveis pode contribuir para reduzir o impacto ambiental. Também é importante buscar fornecedores que sigam práticas sustentáveis em sua produção, distribuição e logística.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destacando, as recomendações contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos, no que couber e da responsabilidade.

6.2 Indicação de marcas ou modelos ou vedação: não se aplica;

6.3 Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito: não se aplica; devido a necessidade em definir os critérios de avaliação para os itens pretendidos, mas não exige que no dia do Pregão a empresa interessada apresente a proposta dos itens indicando especificação, marca e modelo, os quais poderão ser diligenciados pelo(a) pregoeiro(a)

6.4 Subcontratação: não se aplica;

6.5 Garantia da execução: garantia de que os equipamentos serão entregues dentro do prazo em perfeito estado de funcionamento;

6.6 Necessidade de vistoria: não se aplica;

6.7 Demais requisitos: A contratada deverá fornecer os bens de acordo com a proposta apresentada e em absoluta conformidade com as especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

6.7.1 Os bens deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou reforma, devendo atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;

6.7.2 Os produtos deverão ser entregues em **embalagens originais do fabricante**, devidamente lacradas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, de forma a garantir a proteção contra avarias, umidade, poeira e demais agentes que possam comprometer sua qualidade ou funcionamento;

6.7.3 Todos os equipamentos deverão estar acompanhados, quando aplicável, dos respectivos **manuals de instruções em língua portuguesa**, certificados e registros obrigatórios, quando exigidos pela legislação, acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento, termos de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante;



6.7.4 Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo **frete, transporte, carga, descarga, deslocamento, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

6.7.5 A contratada será responsável pela entrega dos bens no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo providenciar, quando aplicável, a descarga, montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais para o Município;

6.7.6 Os produtos entregues deverão atender às normas técnicas vigentes, às exigências do INMETRO quando aplicáveis ao objeto e às demais legislações pertinentes, bem como possuir garantia mínima prevista neste Termo de Referência ou superior, quando oferecida pelo fabricante;

6.7.7 Caso qualquer produto seja entregue em desacordo com as especificações estabelecidas, apresente defeito de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou embalagem inadequada, a contratada deverá promover sua substituição, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

7.1 O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:

7.1.1. Início da execução do objeto: após emissão do empenho;

7.1.2 O presente Pregão Eletrônico terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme interesse da Administração.

7.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas e etapas da execução:

7.2.1. A empresa contratada deverá realizar a **entrega dos produtos conforme requisição da contratante**, observando os prazos máximos estipulados no edital.

7.2.2 Os produtos deverão ser entregues, em entrega única, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS**, situado na **Avenida Moacir Júlio Silvestre, nº 830, Centro, Guarapuava/PR**, devidamente identificados e acondicionados em suas embalagens originais, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

7.2.2.1 As entregas deverão ocorrer **de segunda-feira a sexta-feira**, em dias úteis, **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, mediante agendamento prévio junto ao responsável pelo recebimento;

7.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos ou que não correspondam exatamente aos especificados em edital, Termo de Referência e seus anexos.

7.2.4 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, mediante a devida comprovação;

7.2.5 A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação quando necessário e conferência física dos itens no ato da entrega, na presença de servidor designado, que realizará a **verificação quantitativa e qualitativa** dos materiais.

7.2.6 O responsável pelo recebimento e conferência dos materiais será o Sr. Izaias José de Oliveira, e-mail: almoxarifado.semads@guarapuava.pr.gov.br, telefone: (42) 3142-0535.



7.2.7 Após o recebimento definitivo será encaminhado para pagamento, mediante emissão da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias.

7.2.8 O recebimento provisório e definitivo dos bens observará o disposto no item 9 deste Termo de Referência, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.545/2019 .

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:

O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores abaixo relacionados que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava ou modificação da contratação. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

Servidor (a)	Matrícula
Gestor de Contrato: Sonia Mari Ramos e-mail: sonia.ramos@guarapuava.pr.gov.br telefone (42) 3142-0566	195188
Gestor Suplente: Cristiane Soerensen e-mail: cristiane.soerensen@guarapuava.pr.gov.br telefone (42) 3142-0566	197657
Fiscal: Cristiane Aparecida Dal Pozzo email: cristiane.dalposso@guarapuava.pr.gov.br telefone: 42-31420566	164356
Fiscal Suplente: Joseane Nogueira E-mail: joseane.regnik@guarapuava.pr.gov.br telefone (42) 3142-0566	104221
Responsável pelo recebimento: Izaias José de Oliveira, almoxarifado.semads@guarapuava.pr.gov.br , telefone: (42) 3142-0535	197441

8.1 Os fiscais e gestores citados acima, foram designados Portaria no 1458/2026 para fiscalizar os produtos adquiridos com recursos financeiros oriundos dos Fundos pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19;

9.1.1 Recebimento provisório: **Recebimento provisório:** será realizado no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo recebimento, mediante conferência preliminar da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos e demais aspectos aparentes, podendo ser emitido termo de recebimento provisório ou colhida a assinatura do servidor no documento fiscal, sem prejuízo da posterior verificação da conformidade do objeto;

9.1.2 Recebimento definitivo: ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste Termo de Referência, compreendendo a análise das características técnicas, qualidade, funcionamento, marca, modelo, garantia e demais requisitos exigidos. Estando os produtos em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo mediante atesto na Nota Fiscal ou documento equivalente;

9.1.3 Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas, os produtos serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

9.2 Liquidação: Após o recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração realizará a liquidação da despesa no prazo de até 3 (três) dias úteis, observadas as disposições legais aplicáveis;

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa.

9.5 Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, em conformidade com as disposições do **Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021** e regulamentos pertinentes. A adoção do critério por item visa ampliar a competitividade e possibilitar a contratação de fornecedores distintos, conforme a especificidade de cada bem solicitado.

10.1 Exigências de habilitação da empresa: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2 Para a qualificação técnica: não aplica

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos



preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

O custo estimado para a contratação deste serviço de aproximadamente R\$ R\$ 14.013,98 (quatorze mil e treze reais e noventa e oito centavos)

Ressalta-se que o valor estimado encontra-se superior ao originalmente previsto em razão dos rendimentos financeiros auferidos em conta vinculada ao repasse, que passam a compor os recursos disponíveis para execução.

Destaca-se, ainda, que a estimativa considerou a redução de valores usualmente verificada em certames na modalidade Pregão Eletrônico, em razão da competitividade do procedimento, buscando favorecer o aproveitamento integral dos recursos e mitigar eventual saldo remanescente por não utilização.

12. Adequação orçamentária

12.1.As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta corrente e fonte de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

12.2 A Aquisição será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

12.2.1 Gestão: Administração Geral do Fundo - FMAS

12.2.2 Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

12.2.3 Subfunção: Assistência Comunitária

12.2.4 Fonte de Recurso: 926 - DELIBERAÇÃO Nº 027/2024 – CEAS/PR - INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS.

12.1.5 Programa de Trabalho: CIDADANIA E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

12.1.6 Elemento da Despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e Equipamentos e material permanente

Guarapuava, datado e assinado digitalmente

Responsáveis pela elaboração:

Cris Ellen Zampier

Assistente Social

Coordenadora da Proteção Social Especial - PSE

Matrícula 186198

M^a Christiane Mehret Fatiga

Assistente Social

Matrícula 176486



REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I - Descrição do objeto a ser contratado:

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao atendimento da população em situação de rua durante o período de inverno, com recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Deliberação nº 027/2024 – CEAS/PR – Incentivo “Vidas Aquecidas”.

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

Setor requisitante: Divisão de Planejamento e Orçamento e Gestão de Benefícios

Responsáveis: Maria Christiane Mehret Fatiga e Eliel Jandre Peçanha Telefone: (42) 3142-0526 e (42) 3142-0508

E-mail: assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br

III - Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa de preços foi realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto que regulamenta a formação do valor estimado das contratações públicas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foram utilizados parâmetros técnicos e fontes oficiais, incluindo a consulta ao **Painel de Preços do Governo Federal**, com a busca por objetos **semelhantes ou similares ao pretendido**, considerando-se os valores médios praticados.

Além disso, foram realizadas consultas adicionais junto a **outros órgãos públicos** e no **município de Guarapuava**, bem como em sítios eletrônicos com o objetivo de ampliar o levantamento e aprimorar a formação da estimativa.

1º - Painel de Preços:

Foram realizadas diversas tentativas de consulta no sistema <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, com o objetivo de identificar **valores praticados no mercado para os itens dos objetos pretendidos**, qual seja, a **aquisição de mobiliário**. Durante a pesquisa, foram utilizados filtros e **palavras-chave relacionadas diretamente aos itens a serem licitados**, tais como: **“bebedouro industrial”, “cadeira plástica”, “microondas”, “fogão”, “lavadora” “máquina de lavar” e “o objeto como um todo”, sendo CONDIZENTES com os descritivos apenas os seguintes itens:**

- ❖ 1. bebedouro industrial 50 L;

não foi possível obter resultados satisfatórios que pudessem subsidiar a estimativa de preços, uma vez que os registros encontrados no sistema **não correspondem integralmente ao objeto em análise** ou **não apresentavam dados atualizados e comparáveis** para os itens:

- ❖ 2. Fogão;
- ❖ 3. Cadeira polipropileno;
- ❖ 4. Microondas;



- ❖ 5. Máquina de lavar roupas.

Não sendo utilizados para composição da média de preços.

As buscas foram efetuadas por Maria Christiane Mehret Fatiga, matrícula nº 176486 e Eliel Jandre Peçanha, matrícula 196230 lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2º Contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava

Após consulta aos registros de contratações do Município de Guarapuava, não foram identificados processos licitatórios com objetos idênticos ou similares aos itens pretendidos, aptos a subsidiar a estimativa de preços.

3º - Verificar a existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Foram realizadas tentativas de consulta a **atas de registro de preços e contratos firmados por outros órgãos públicos e municípios**, com o objetivo de identificar contratações similares ao objeto pretendido, no intuito de obter referências atualizadas de valores praticados no mercado.

Foram localizados registros **com características compatíveis e suficientemente específicas com os objetos ora em contratação do seguinte item:**

2. Fogão:

- ❖ ATA 00097/2025, ITEM 7, COMANDO DA AERONÁUTICA/MA, CNPJ 00.394.429/0124-60
- ❖ ATA 138/2025, PE 90019/2024, ITEM 79, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES, CNPJ 02.334.933/0001-40

As buscas foram efetuadas por Maria Christiane Mehret Fatiga, matrícula nº 176486 e Eliel Jandre Peçanha, matrícula 196230 lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4º - Verificar dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

Foram realizadas buscas em **mídias especializadas, sítios eletrônicos de domínio amplo e bases de dados públicas**, como o **Painel de Preços do Governo Federal**, com o objetivo de identificar informações atualizadas sobre preços praticados no mercado para os seguintes itens:

1. Bebedouro:

- ❖ MAGAZINE LUIZA S/A
- ❖ EBAZAR.COM.BR. LTDA
- ❖ WEBCONTINENTAL LTDA

2. Fogão:

- ❖ Mueller Eletrodomésticos Ltda.

3. cadeira polipropileno:

- ❖ GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.
- ❖ VIA INOX VAREJO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES LTDA



❖ MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A

4. MICROONDAS

- ❖ MAGAZINE LUIZA S/A
- ❖ BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda
- ❖ LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

5. Lavadora de roupas:

- ❖ MERCADOMOVEIS LTDA
- ❖ MAGAZINE LUIZA S/A
- ❖ A. ANGELONI & CIA. LTDA

5º Coleta direta ao fornecedor

Não foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores, uma vez que os valores estimados foram obtidos por meio de outras fontes idôneas, tais como consultas a sítios eletrônicos de domínio amplo e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consideradas suficientes para a formação da estimativa de preços.

6º pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas:

Em razão de ter obtido valores para a composição da média não foram realizadas consulta na base nacional de notas fiscais eletrônicas

IV- Série de preços coletados:

NOME	CNPJ
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1088-36
Mueller Eletrodomésticos Ltda	86.375.912/0001-63
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	00.489.828/0123-23
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	01.754.239/0001-10
COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0124-60
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES	02.334.933/0001-40
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0001-15
VIA INOX VAREJO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES LTDA	04.685.362/0004-67
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	10.490.181/0001-35
MERCADOMOVEIS LTDA	77.500.049/0084-65
A. ANGELONI & CIA. LTDA	83.646.984/0069-06
WEBCONTINENTAL LTDA	08.584.116/0001-27
BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda	62.058.318/0007-76
SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA	91.362.590/0065-12



ELETROZEMA S/A	26.404.731/0263-14
FAST SHOP S.A	43.708.379/0001-00

V - Justificativas para a metodologia utilizada:

Os valores apresentados na planilha de custos referem-se a valores unitários obtidos a partir da combinação de diferentes fontes de pesquisa, incluindo consultas a sítios eletrônicos de amplo domínio e levantamento de preços em contratos e atas de registro de preços disponíveis em outros órgãos públicos.

A utilização dessas fontes foi necessária em razão da inexistência, para todos os itens, de pelo menos três referências válidas em bases públicas oficiais, o que inviabilizou a adoção exclusiva de atas ou contratos administrativos como parâmetro de estimativa.

Ressalta-se que, no âmbito do Município de Guarapuava, não foram identificadas contratações vigentes compatíveis com os itens pretendidos. No Painel de Preços do Governo Federal, foram localizados valores condizentes apenas para alguns itens, sendo que, para os demais, foram utilizadas consultas complementares a sítios eletrônicos de amplo domínio e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, em razão da ausência de dados suficientes em bases oficiais.

A metodologia de cálculo adotada foi, em regra, a **média aritmética simples dos valores unitários obtidos**, garantindo transparência, coerência técnica e equilíbrio na composição da estimativa de preços.

Excepcionalmente, para o item 2 (fogão), foi utilizada a mediana dos valores coletados, em razão da variação significativa entre os preços obtidos, com o objetivo de neutralizar distorções causadas por valores excessivamente altos ou baixos, assegurando uma estimativa mais representativa do mercado.

A metodologia adotada observa as boas práticas de planejamento e as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO			
01	02	UNID	Bebedouro industrial de coluna, com capacidade mínima de 50 litros, estrutura em aço inox, com 02 torneiras de água gelada, sistema de refrigeração por compressor com serpentina em inox e gás ecológico, reservatório interno em material atóxico, isolamento térmico e termostato regulável. Deverá possuir aparador de água (pingadeira) com dreno, bóia para controle de nível e compatibilidade com sistema de filtragem. Alimentação elétrica 220 V, com potência mínima de 280 W, indicado para uso em ambientes com grande fluxo de pessoas. Dimensões aproximadas de 130 cm de altura, 55 cm de largura e 60 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MEDIANA)			00.489.828/0123-23	1.999,00		





SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1088-36	2.258,10	2.298,07	4.596,14
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	01.754.239/0001-10	2.574,11		
WEBCONTINENTAL LTDA	08.584.116/0001-27	2.361,08		

☒ MÉDIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO			
02	1	UNID	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS, TIPO PISO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM MESA EM INOX, PUXADOR EM AÇO E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. POSSUI QUATRO QUEIMADORES, SENDO NO MÍNIMO TRÊS PEQUENOS DE 1,7 KW E NO MÍNIMO UM QUEIMADOR FAMÍLIA DE 2,0 KW, COM CHAMA SIMPLES E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TANTO NA MESA QUANTO NO FORNO. DEVE CONTAR COM BOTÕES REMOVÍVEIS E FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EQUIPADO COM UMA PRATELEIRA AJUSTÁVEL. O FOGÃO DEVE TER PÉS ALTOS, FUNCIONAR COM GÁS GLP, APRESENTAR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A NA MESA E NO FORNO, SER BIVOLT E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (divergente)			00.489.828/0123-23	1.700,00	789,72	789,72
COMANDO DA AERONÁUTICA			00.394.429/0124-60	627,26		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES			02.334.933/0001-40	850,00		
Mueller Eletrodomésticos Ltda			86.375.912/0001-63	789,72		

- Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ MEDIANA (Utilizado a mediana como critério de cálculo do valor estimado, em razão da variação significativa entre os valores coletados, com o objetivo de neutralizar distorções causadas por preços excessivamente altos ou baixos, assegurando uma estimativa mais equilibrada e condizente com a realidade de mercado).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO			
03	20	UNID	Cadeira em polipropileno, cor preta , com braços, resistente e empilhável, indicada para uso interno e externo. Deverá suportar carga mínima de 150 kg , possuir estrutura monobloco , acabamento resistente e fácil higienização. Dimensões aproximadas de 75 cm de altura, 55 cm de largura e 60 cm de profundidade . Produto com certificação do INMETRO e Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
COTAÇÕES			CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (divergente)			00.489.828/0123-23	43,99	142,58	2.851,60
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.			29.302.348/0001-15	158,82		
VIA INOX VAREJO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES LTDA			04.685.362/0004-67	155,92		



MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	10.490.181/0001-35	113,00		
--	--------------------	--------	--	--

- Valores destacados em vermelho não foram utilizados para composição da média para composição da média, por estarem com o descritivo divergente.

☒ MÉDIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO					
04	01	UNID	MICROONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 30L (VOLUME); COR: BRANCA POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W; PUXADOR NA PORTA; PRATO GIRATÓRIO; PAINEL E DISPLAY DIGITAL; TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; FUNÇÕES: DESCONGELAR POR TEMPO; RELÓGIO; BLOQUEIO DO PAINEL; MANUAL EM PORTUGUÊS; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) GRADUAÇÃO A; CERTIFICADO OU REGISTRADO JUNTO AO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 497/2011; DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 30 X 50 X 40 CM VOLTAGEM 220V; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
COTAÇÕES				CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL	
Painel de Preços - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MEDIANA)				00.489.828/0123-23	590,00	887,90	887,90	
MAGAZINE LUIZA S/A				47.960.950/1088-36	939,58			
BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda				62.058.318/0007-76	771,97			
SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA				91.362.590/0065-12	952,14			

- Valores destacados em vermelho não foram considerados na composição da média por apresentarem variação superior ou inferior a 30% em relação aos demais.

☒ MÉDIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO					
05	02	UNID	Máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima de 17 kg , abertura superior, com funções de lavagem, enxágue e centrifugação , equipada com cesto em aço inox , múltiplos programas de lavagem, gabinete resistente e alimentação elétrica 220 V . Deverá possuir dimensões aproximadas de 100 cm de altura, 60 cm de largura e 70 cm de profundidade . Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
COTAÇÕES				CNPJ	VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL	
Painel de Preços - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DIVERGENTE)				00.489.828/0123-23	2.090,00	2.444,31	4.888,62	
ELETROZEMA S/A				26.404.731/0263-14	2.358,90			
MAGAZINE LUIZA S/A				47.960.950/1088-36	2.504,00			
A. ANGELONI & CIA. LTDA				83.646.984/0069-06	2.414,70			
FAST SHOP S.A				43.708.379/0001-00	2.499,66			

- Valores destacados em vermelho não foram considerados na composição da média por apresentarem variação superior ou inferior a 30% em relação aos demais.

☒ MÉDIA



Valor Total: R\$ 14.013,98 (quatorze mil e treze reais e noventa e oito centavos)

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Não se aplica, uma vez que não foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores. A estimativa de preços foi composta com base em consultas a sítios eletrônicos de domínio amplo e levantamento de preços em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consideradas suficientes para a formação do valor estimado.

VIII - Condições comerciais praticadas:

Informa-se que, na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços para a aquisição de materiais permanentes, todas as condições específicas mencionadas foram observadas, conforme descrito a seguir:

1. Condições Comerciais Praticadas:

Prazos e Locais de Entrega: consideraram-se prazos compatíveis com as práticas de mercado e as necessidades operacionais do órgão, garantindo que a entrega seja realizada no local previamente definido e dentro do cronograma estipulado;

Fretes: são incluídos os custos de frete, quando aplicável, com base nas condições oferecidas pelos fornecedores e nas características do local de entrega;

2. Quantidade Contratada: a quantidade de itens foi definida com base na demanda atual do órgão, utilizando critérios técnicos e justificativa documentada que demonstraram a necessidade específica;

3. Formas e Prazos de Pagamento: foram previstas formas de pagamento que seguem os padrões administrativos e legais, garantindo segurança financeira e respeito aos prazos praticados no mercado;

4. Garantias Exigidas: exigida garantia mínima e assistência técnica, conforme legislação e normas aplicáveis;

5. Marcas e Modelos: foram incluídas especificações técnicas no termo de referência que permitem ampla competitividade, sem direcionamento para marcas específicas, atendendo aos princípios de isonomia e eficiência;

6. Peculiaridades do Local de Execução: consideraram-se as características geográficas e logísticas do local de utilização dos bens, garantindo que as especificações técnicas atendam plenamente às demandas do ambiente operacional.

Dessa forma, conclui-se que as condições comerciais e os aspectos técnicos foram devidamente avaliados e incorporados à elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços, assegurando **transparência, economicidade e eficiência** na contratação.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente

Responsáveis pela elaboração:

M^a Christiane Mehret Fatiga - Divisão Orçamento e Planejamento

Eliel Jandre Peçanha - Divisão Orçamento e Planejamento

